



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 005/2020

Voto ao Projeto de Lei nº 003, de 21 de Fevereiro de 2020, do Poder Executivo, que abre, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em vista de criação de dotação orçamentária, com receita advinda do Governo Federal.

Segundo a Mensagem do projeto, tal crédito adicional visa efetivar o pagamento dos médicos plantonistas que prestam serviços junto ao departamento de saúde do Município. O Valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) foi obtido junto ao Governo Federal no final de 2019. Os demais valores (R\$200.000,00 - duzentos mil reais) são oriundos de superávit.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 27 de fevereiro de 2020.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e do art. 61, §1º, II, “b”, da CF/88, no que tange à iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal para projetos de lei que autorizem a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente.

Quanto ao mérito, ressalta-se que o projeto observa as disposições da Lei Municipal nº 1.605/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.623/2019 (Lei Orçamentária Anual) acerca da abertura de créditos adicionais suplementares.

No que tange aos pretensos pagamentos é prerrogativa do advento fundo, uma vez que o PAB – Piso de Atenção Básica é destinado a todas as despesas relacionadas diretamente a saúde pública, conforme disposições de suas regulamentações legais a saber, Lei nº 8.080, de 19.09.90, o Art. 5º da Lei nº 8.142, de 28.12.90, o Art. 1º do Decreto nº 1.232, de 30.08.94, Portaria GM/MS nº 2203, de 05.11.98 e Portaria GM/MS nº 648 de 28.03.2006.

Ademais, a proposta versa que haverá anulação de ficha de despesa, o que em mérito proporciona a Administração Pública, a aplicação de recursos em outras áreas prioritárias.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 02 de Março de 2020.

"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

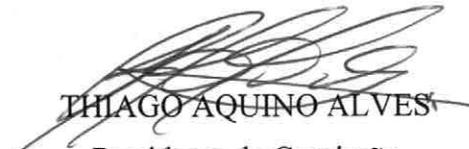
Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 005/2020

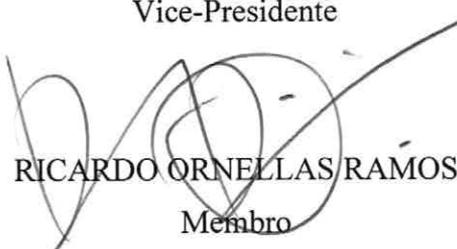
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 02 de Março de 2020, opinou unanimente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica ao Projeto de Lei nº 003/2020, de 21 de Fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Edson Teixeira do Nascimento, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 02 de Março de 2020.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



007353

Autenticação: 02020/03/20007353

Número / Ano

007353/2020

Data / Horário

20/03/2020 - 10:56:59

Assunto

Voto nº 005/2020. Voto ao Projeto de Lei nº 003, de 21 de fevereiro de 2020, do Poder Executivo, que abre, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 e dá outras providências.

Interessado

Comissão de Justiça e Redação

Natureza

Administrativo

Tipo Documento

Protocolo

Número Páginas

2

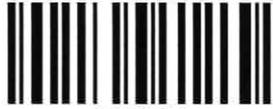
Emitido por

jean



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



007354

Autenticação: 02020/03/20007354

Número / Ano

007354/2020

Data / Horário

20/03/2020 - 11:00:57

Assunto

Resultado da Votação do Relatório do Relator. Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº 005/2020.

Interessado

Comissão de Justiça e Redação

Natureza

Administrativo

Tipo Documento

Protocolo

Número Páginas

1

Emitido por

jean